Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 501/79

" SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE "

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos nos Art 42 e 43, parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida / na Lei Municipal nº 1.181 de 11. de Novembro de 1978, em seu Art. 8º

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Suplementados na importância total de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), a Título de reforço às Dotação Orçamentária insuficiente de recurso, segundo a Unidade / e Classificação abaixo discriminada:

06.04 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 30/10/1979
Secretário Municipal

Atividade : 0604.16885342.026
Cat.Econômica: 3 0 0 0.00 - DESPESAS CORRENTES
V e r b a : 3 1 0 0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento : 3 1 1 0.00 - PESSOAL
Sub-Elemento : 3 1 1 1.01 - PESSOAL CIVIL
Ítem : 1129 - Vencimentos.....Cr$ 20.000,00

Elemento : 3 1 2 0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Ítem : 1208 - Combustíveis e Lubrif.....Cr$ 30.000,00

T O T A L Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos deste Crédito Suplementar / correm por conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de Outubro 79.

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal